



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)

ERRATA AO EDITAL Nº 19/2018

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM)**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 676, de 10 de agosto de 1953, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.939/0001-01, com supedâneo na Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, a qual delega a responsabilidade de gerir o **Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE)**, instituído pela Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.184/0001-73, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do **Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH)**,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de saúde aos usuários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE), certame regulado pelo Edital nº 19/2018,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGA Errata ao Edital nº 19/2018, nos seguintes termos:

- Onde de lê:

6.2.4. CURRÍCULO PADRONIZADO (Anexo II) do interessado, contendo:

[...]





f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado.

- Leia-se:

6.2.4. CURRÍCULO PADRONIZADO (Anexo II) do interessado, contendo:

[...]

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado, exclusivamente para os interessados inscritos para prestar serviço externo (os interessados inscritos para prestar serviço interno somente precisarão comprovar a inscrição no CNES no momento da assinatura do Termo de Credenciamento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de março de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ricardo César Xavier Nogueira Santiago
SUPERINTENDENTE DO IPM

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH

